SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0492

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 128/2012

DE 04 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA A META FÍSICA NOS ANEXOS DA LEI Nº 590/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para atender demanda imediata;

CONSIDERANDO a previsão estabelecida no PPA 2010/2013, Lei Municipal nº 590/2009, com execução prevista no exercício financeiro de 2010;

CONSIDERANDO que no período estabelecido não havia necessidade de demanda para estabelecer edital de concurso público;

CONSIDERANDO os Artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, da Lei nº 590/2009 – PPA;

CONSIDERANDO ainda que a alteração não modificará a programação estabelecida para o quadriênio 2010/2013, mas sim um remanejamento para enquadrar a necessidade da administração, visando única e exclusivamente o interesse público;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica especificada alteração no Anexo III – Quadro de programas com objetivos, ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2010-2013.
Art. 2º. Tal alteração se dá pela necessidade de reprogramação e especificação única e exclusiva de mudança no período de execução de ações do Programa Estruturação Administrativa, ação de realização do concurso público, previsto no PPA para o ano calendário de 2010, o qual devido a necessidade e por falha na programação inicial, fica reprogramado para ser executado para o exercício financeiro de 2013, não prejudicando a meta física prevista, passando a vigorar com as modificações anexas:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AB3D6348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

MODALIDADE: PREGÃO

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 052/2012, modalidade PREGÃO que em 11 de Junho de 2012, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11de Junho de 2012

CLEUDENICE BONFIM DE MACEDO
Comissão de Licitação
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1AB25B1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **VANDIRA TEIXEIRA LEITE**, portador (a) do CPF 001.331.541-22 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **150(cento e cinquenta)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

VANDIRA TEIXEIRA LEITE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:630F0E9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS VEIGA**, portador (a) do CPF- 836.051.932-34 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR N/S-A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **150(CENTO E CINQUETA)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)**, por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUCIA DOS SANTOS VEIGA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:23E9D2AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **DAIANE DOS SANTOS ARRIEL**, portador (a) do CPF 008.804.452-11 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **50(cinquenta)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/04/2012 a 30/11/2012**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de abril de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANE DOS SANTOS ARRIEL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:4854E3EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **EDILEIA SOARES SIQUEIRA**, portador (a) do CPF- 009.947.682-73 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 150 **(CENTO E CINQUENTA)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

EDILEIA SOARES SIQUEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:90E3A110

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ELIANE RIBEIRO MACIEL SANTOS**, portador (a) do CPF- 739.722.742-20 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o

CONTRATADO (A) prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **130 (cento e trinta)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE RIBEIRO MACIEL SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:F3E7D44E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **GUSTAVO MARTINS DA SILVA**, portador (a) da RG 5983451 SSP/PA e do CPF- 008.946.062-63 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO MARTINS DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:BE40C758

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **JOAO PAULO DA SILVA**, portador (a) do CPF- 911.341.453-49 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **200(duzentas)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____

2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:04C04064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **JOSE ROBERTO NUNES DE LIMA**, portador (a) da RG 1439003287 SSP/CE do CPF- 346.902.123-68 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA NOTURNO, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 de janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ROBERTO NUNES DE LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:6EB60EE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LENILDA HONORATO VASCONCELOS DIAS**, portador (a) da RG 4292334 SSP/PA e do CPF- 728.881.642-72 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função AUX DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00**

(seiscentos e vinte e dois reais), pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LENILDA HONORATO VASCONCELOS DIAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:150873E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUCILENE PEREIRA DE MATOS**, portador (a) do CPF-613.538.682-49 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCILENE PEREIRA DE MATOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:5898E37B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUCILENE PEREIRA DE MATOS**, portador (a) do CPF-613.538.682-49 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCILENE PEREIRA DE MATOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:1B0CE77D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DIAS ARAUJO**, portador (a) do CPF 423.995.131-34 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DIAS ARAUJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:540D65B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **MARIA JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF 252.079.462-34 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR P/G A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para

qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:386BA92D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **NIVALDO GOMES OLIVEIRA**, portador (a) do CPF 277.580.088-28 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/04/2012 a 30/06/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e

contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE ABRIL DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO GOMES OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:B4744581

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA**, portador (a) do CPF-703.504.692-53 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função BIBLIOTECARIA lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **15/03/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 15 de março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:BCE54A9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **SIDENI RODRIGUES DE BESSA NUNES**, portador (a) do CPF 649.695.332-53 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o

CONTRATADO (A) prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDENI RODRIGUES DE BESSA NUNES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:76B5780F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **VANETERLANE FARIAS ABADIA**, portador (a) do CPF 668.942.202-04 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/03/2012 a 30/11/2012**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O Presente contrato será publicado no Diário Municipal Conforme lei nº0347 de 26 de maio de 2011.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

VANETERLANE FARIAS ABADIA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:E50C7421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N 123

PORTARIA Nº 123/12
Água Azul do Norte– PA 05 de Junho de 2012.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Flavio Carvalho da Silva,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Redenção - PA, para cobrir despesas no transporte de pacientes em tratamento medico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 diárias no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), por diária, perfazendo um total R$300,00 (trezentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 05 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2012.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 300,00(trezentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA 05 de Junho de 2012.

FLAVIO CARVALHO DA SILVA
CPF: 734.579.302-87 RG: 2761206 SSP/PA- Exp.28/02/94
Av. São João nº35 - centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:1DD7694E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.136/GPMAAN/2012

Decreto nº 136/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte, 06 de Junho de 2012.

> "Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
- Fica instituído Ponto Facultativo ao expediente interno desta Prefeitura Municipal no dia 08 de Junho de 2012 a partir das 8:00 hs.
Art. 1º

Inciso **I** – O Ponto Facultativo de que se trata o Caput deste Artigo, refere-se ao expediente interno desta Prefeitura.

Inciso **II** – Exclui-se nas disposições deste Decreto, o atendimento à Saúde, Educação, Obras emergenciais, e outras de acordo com as necessidades neste período.

Inciso **III –** Fica excluído do Ponto Facultativo do dia 08 de Junho os Postos de Saúde da zona rural, que terão atendimento normal.

Inciso **IV** - O Ponto Facultativo instituído por este decreto, será no dia 08 de Junho de 2012, retornando ao expediente normal às 08 hs do dia 11 de Junho de 2012 .
Art.2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água azul do Norte – PA, 06 de Junho de 2012.

Registre e Publique–se.

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:7B7F14B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.137/GPMAAN/2012

Decreto nº137/2012 Água Azul do Norte-PA, aos 11 de Junho de 2012

> *"Regulamenta a Composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2012/2013, e dá providências correlatas".*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreta :

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, que irá vigorar durante o biênio 2012 e 2013.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular	Ivone Novaes Pansiere
Suplente	Nelly Chávez Estrada Dias

Representante da Secretaria de assistência social.

Titular	Aparecida Ramalho Rocha
Suplente	Lucilene Pinto Moreira

Representante da prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Titular	Fabiana de Almeida da Silva
Suplente	Efigênia Coelho da Costa

Representante do Hospital Municipal de Água Azul do Norte.

Titular	Djair Rodrigues Nonato
Suplente	Fabiana Cândida Pereira

Representante da Unidade de Saúde da família .

Titular	Nilda Cazuza Rocha
Suplente	Almira Ferreira dos Santos

Representante do Centro Sindi- Saúde.

Titular	Maria Eudes da Silva Taveira
Suplente	Edileudes Borges Figueira

Representante da Igreja Assembléia de Deus do Seta.

Titular	Aldeci Pereira Rios da Cruz
Suplente	Elenice da Silva Santos Castro

Representante da Igreja Ministério Quadrangular.

Titular	Maria Rosa dos Santos
Suplente	Irani Ribeiro de Souza.

Representante da Igreja Católica São João Batista.

Titular	Gema Moscon
Suplente	Josélia Silva de Almeida

Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Titular	Claudio Vieira dos Santos
Suplente	Elisangela Pereira e Silva Farias

Representante do Club Azulinho Esport.

Titular	José Araújo da Silva
Suplente	José Valter Santana

Representante do Club estudantil esport.

Titular	Fernanda Alves da Silva
suplente	Wandreus Carneiro Flor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, 11 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:A219FAF8

GABINETE DO PREFEITO
VETO 001/GPMAAN/2012

Exmo Sr Jorge Luiz Barros Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Senhores Vereadores,

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais, decide **Vetar Integralmente** o projeto de Lei nº 003/CMAAN/2012, que "*Institui o adicional de insalubridade e periculosidade para os servidores públicos municipais, e dá outras providências*", de iniciativa do Nobre Edil, Sr. José Filho Costa Palmeira, aprovado por unanimidade no dia 30 de Abril de 2012, posto que conforme faculta os artigos nº 61, § 1º, II, "a" e 66, § 1º da CF/88, os artigos nº 105, II, "a" e 108, § 1º, ambos da Constituição do Estado do Pará e o artigo nº 70, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, *data vênia*, deve ser vetado de maneira total.

DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:
Da CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 61- (...)
§1º- São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...)
I I - Disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração
Art. 66- A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

Da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
Art. 105- São de iniciativa privativa do Governador as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, ressalvada a competência dos demais Poderes, órgãos e instituições referidos nesta Constituição
Da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Art. 70- Compete privativamente ao Prefeito:
I - a iniciativa de leis que versem sobre:
(...)
b) criação de cargos, empregos e funções na administração
direta e autárquica do Município ou aumento de remuneração.
CONSIDERAÇÕES:
Considerando que executivo dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
Considerando a existência de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos públicos;
Considerando o princípio da Simetria e o da Supremacia das Normas;
RAZÕES DO VETO
Cumpre observar, outrossim, que se impõe ainda, por interesse público, o veto ao Projeto de Lei, a fim de se assegurar vigência ao comando legal atual, qual seja, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois os cofres públicos não dispõem de valores específicos que possam no momento arcar com tais despesas.
Ademais, a iniciativa do projeto fere o artigo 61, da Constituição Federal, combinado com o artigo 105 da Constituição do Estado e artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, respeitando assim o disposto em Lei, haja vista que, todas as leis existentes em nosso ordenamento jurídico devem obedecer simetricamente o que reza a nossa Carta Magna, portanto, o cito projeto fere disposições constitucionais.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram ao VETO TOTAL do projeto em causa, o qual ora submeto à elevada apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, aos 22 dias do mês de Maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:45CB26FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr**. RENAN LOPES SOUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ANA NERY TORRES,** brasileira (a), solteira (a) portador (a) do **CPF-021.970.314-06 e RG: 001.502.420-SEDS-RN,** residente e domiciliado no município de Ourilândia do Norte, denominado (a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as cláusulas e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercerá a função de Engenheira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 20 (vinte) horas semanais com carga horária ordinária de 04 (quatro) horas /diárias**.**
CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 3.000,00 (Três mil reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009.
Parágrafo Único — da remuneração do CONTRATADO (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.]
CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.
CLÁUSULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **17/05/2012 a 30/11/2012.**
CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SÉTIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo Único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — - O presente contrato será publicado no Diário Municipal, conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULAS DÉCIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2005 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.
ÁGUA AZUL DO NORTE, 17 DE MAIO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA NERY TORRES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:0342D209

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar fluvial para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 01** – Comunidade de Paricatuba e Cujubim para Escola Municipal de Ensino Fundamental do Murumuru. **VALOR**: R$-4.600,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Adilson Freitas Maranhão, **CPF (MF)** nº 935.178.152-68.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6C0E46F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar fluvial para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 02** – Comunidade de Turara para Escola Municipal de Ensino Fundamental do Murumuru. **VALOR**: R$-4.500,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Raimundo Lima dos Reis, **CPF (MF)** nº 280.619.502-00.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D93D2D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar fluvial para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 03** – Comunidade de Sapucaia e Pernambuco para Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpetuo Socorro. **VALOR**: R$-15.300,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Adenilson Fraga de Assunção**, CPF (MF)** nº 482.514.882-49.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E027A9C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar fluvial para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 04** – Comunidade de Ilha do Flexal para Escola Municipal de Ensino Fundamental Flexal II. **VALOR**: R$-4.200,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Pedro César Fernandes Bernardes**, CPF (MF)** nº 003.805.452-33.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DFF26AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar fluvial para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 05** – Comunidade de Muira para Escola Municipal de Ensino Fundamental Bacaba Arapari. **VALOR**: R$-4.200,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Cleomar Quaresma de Brito**, CPF (MF)** nº 629.751.372-49.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A513B105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 06** – Comunidade de Açaizal, Castanheiro, Boa Esperança, Ramal das Pacas e Vila Nova II para Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição Agapito. **VALOR**: R$-28.404,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Afonso Paiva Pimentel**, CPF (MF)** nº 652.039.252-91.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:50142029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 07** – Comunidade de Sagrada Família, Jiquitaia e Pique do Jacaré para Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jorge - Matona. **VALOR**: R$-25.000,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** João Xavier da Cruz**, CPF (MF)** nº 928.487.452-15.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:71BFA1A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 08** – Comunidade de Setor 06, Dentão, Ramal do Irmão Francisco, Ramal do Bagdá para Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jorge – Matona e Setor 06 Serra Azul. **VALOR**: R$-26.000,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Janio Liodi Koseko**, CPF (MF)** nº 020.772.249-83.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:60F091FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 09**– Comunidade de Baixão, Cujubim, Ramal do Thomaz e Colônia Nova para Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão Dias. **VALOR**: R$-14.200,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Arlexon Souza Lopes**, CPF (MF)** nº 519.073.132-49.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3339C22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 10** – Comunidade de Laguinho, Ponta Grande e Muriçoca para Escola Municipal de Ensino Fundamental Vai Quem Quer. **VALOR**: R$-26.300,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Marlisson Wellington Sena Portela, **CPF (MF)** nº 839.168.812-72.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CAB94FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 11** – Comunidade de Mata Grande, Linha Igarapé Açú, Açú da Santa Helena e Santa Helena para Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Datis Lima de Oliva. **VALOR**: R$-22.618,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Lucivaldo Vieira da Silva, **CPF (MF)** nº 366.200.252-34.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DB5492DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 12** – Comunidade de Curicaca, São José, Piracaba, Santa Cruz e Ramal do Chuá para Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Othomar e **ITEM 20** - Comunidade de Paituna, Lages e Maxirá para Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dátis Lima de Oliva. **VALOR**: R$-43.658,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Antonio Oliveira do Nascimento, **CPF (MF)** nº 028.723.902-00.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8F372B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 13** – Comunidade de Nova Altamira e Balança para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Álvaro de Albuquerque e Dr. Datis Lima de Oliva. **VALOR**: R$-12.624,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Jonildo Pereira Torres da Costa**, CPF (MF)** nº 028.723.902-00.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:876FB82F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 14** – Comunidade de Linha Bacabal, Ipepaqui, Estrangeiro, Calpará, Mulata, Ubim I e Dois Galhos para Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes de Souza e Raimundo Gildo Pereira. **VALOR**: R$-45.499,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Maria do Nascimento Bezerra**, CPF (MF)** nº 143.826.102-06.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C28200C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 15** – Comunidade de Perimetro A e B para Escola Municipal de Ensino Fundamental Perimetro. **VALOR**: R$-42.080,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Manoel dos Anjos Souza**, CPF (MF)** nº 110.650.442-91.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A47A9424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 16** – Comunidade de Cipó, Ramal do Boca Chata e Cuamba para Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição – Agapito e **ITEM 42** – Setor Zero, Água Preta, Ramal Tipitinga e Cabeceira do Pataua para Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Gildo Pereira. **VALOR**: R$-46.000,00. **RECURSO**: FUNDEB/pnat. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Welinton Miranda da Silva**, CPF (MF)** nº 440.954.062-91.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:02FE134E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 17** – Comunidade de Andirobal, Ramal do Piranga, Açú das três Bocas e Terra Preta para Escola Municipal de Ensino Fundamental Terra Preta II. **VALOR**: R$-44.184,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Delival Almeida da Silva**, CPF (MF)** nº 033.970.842-53.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:853D3513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 18** – Comunidade de Ramal do Peula, Novo Brasil, Ramal do Mero, Ramal do Nadir e Mata Alta para Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Branca do Paulino. **VALOR**: R$-37.346,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Wagner Barros Barbosa**, CPF (MF)** nº 511.708.502-78.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B8A91ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 19** – Comunidade de Sulfurosa, Malhada Grande e Airi para Escola Municipal de Ensino Fundamental da Zona Urbana. **VALOR**: R$-21.040,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Gualter Luiz Oliveira de Freitas**, CPF (MF)** nº 082.818.662-68.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13D1BA93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 21** – Comunidade de Entroncamento, Linha Central I e II e Vicinal B para Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Datis Lima de Oliva. **VALOR**: R$-29.456,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Raimundo Campos da Costa**, CPF (MF)** nº 232.278.262-91.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C0767567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 22** – Comunidade de Jacitara e Cabeceira do Tucumã para Escola

Municipal de Ensino Fundamental Fávila Gentil – Zona do Maripá. **VALOR**: R$-8.000,00. **RECURSO**: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Adalberto Munhoz da Mota, **CPF (MF)** nº 600.547.512-68.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1128E791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar fluvial para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 23** – Comunidade de Sapucaia para Escola Municipal de Ensino Fundamental da zona urbana. **VALOR**: R$-29.000,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Rosivander Amaral Leal, **CPF (MF)** nº 571.706.732-16.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:81412D68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 24** – Comunidade de Setor 06 para Escola Municipal de Ensino Fundamental de Setor 06 Lagoa e PA-254 KM-11, **ITEM 27** – Comunidade de Setor 02 para Escola Municipal de Ensino Fundamental de Setor 02 KM-18 Monte Moreá e **ITEM 33** – Comunidade de Setor 12 e Panacum para Escola Municipal de Ensino Fundamental PA-254 KM-35. **VALOR**: R$-103.128,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Jaynes Remita Barros Vieira, **CPF (MF)** nº 398.487.362-04.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F7D44CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 25** – Comunidade de Urucuri, Bacabalzinho, Povoado e Igarapé das Minas para Escola Municipal de Ensino Fundamental de Centro Grande. **VALOR**: R$-33.401,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Manoel Alves Martins, **CPF (MF)** nº 828.104.862-04.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01D70004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 26** – Comunidade de Paracari, Vai Quem Quer, Olho D'Agua, Muriçoca e Terra Preta para Escola Municipal de Ensino Fundamental de Murumuru. **VALOR**: R$-17.358,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Genildo Costa Silveira, **CPF (MF)** nº 745.060.992-49.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6D4D77CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 29** – Comunidade de Umarizal, Cuçaru, Seis Unidos, Mangueirinha, Nazaré e Juruba para Escola Municipal de Ensino Fundamental de São Diogo. **VALOR**: R$-28.500,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Giovany Pereira da Silva, **CPF (MF)** nº 786.042.222-00.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF214196

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 30** – Comunidade de Setor 07, Manguba e Cumaru para Escola Municipal de Ensino Fundamental de Cumaru. **VALOR**: R$-35.242,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Ivone Rodrigues Nunes, **CPF (MF)** nº 472.624.002-15.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:35F6C051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 31** – Comunidade de Vai Quem Quer, Baixão, Muriçoca, Olho D'Agua e Terra Preta I para Escola Municipal de Ensino Fundamental de Murumuru. **VALOR**: R$-24.196,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Francinaldo Almeida Lopes, **CPF (MF)** nº 819.408.152-15.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:85BB4E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 32** – Comunidade de Setor 15, Maicuru, Santa Helena e Fazenda Tropical para Escola Municipal de Ensino Fundamental da PA-254 KM-35 e **ITEM 34** – Comunidade de Setor 13 para as Escolas Municipal de Ensino Fundamental Setor 13 II e M-35. **VALOR**: R$-77.848,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Pedro Wilson de Sousa, **CPF (MF)** nº 067.401.202-00.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:685A809E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 35** – Comunidade de Setor 09, Cumaru, Nova Floresta e Munguba para Escola Municipal de Ensino Fundamental Setor 09 IV e Linha Cumaru. **VALOR**: R$-39.713,00. **RECURSO**: qse. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Rosinete Pereira Maranhão, **CPF (MF)** nº 665.486.672-04.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13A897F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar fluvial para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 36** – Comunidade de Ponta do Piriquito para Escola Estadual de Ensino Médio Jacarecapá anexo da Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. **VALOR**: R$-5.300,00. **RECURSO**: pnat/médio. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Saturnino Pereira de Andrade, **CPF (MF)** nº 629.717.782-15.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:30F3C836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 37** – Comunidade de Umarizal, Cuçaru, Seis Unidos, Mangueirinha e Nazaré para Escola Estadual de Ensino Médio São Diogo anexo da Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. **VALOR**: R$-27.878,00. **RECURSO**: pnat/médio. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Oraci Pinto da Silva, **CPF (MF)** nº 082.816.962-49.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:724E8D23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 38** – Comunidade de Jaburu, Cabeceira do Jacarecapá, Jacarecapá e Braz para Escola Estadual de Ensino Médio Jacarecapá anexo da Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. **VALOR**: R$-21.040,00. **RECURSO**: pnat/médio. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Moacir Costa, **CPF (MF)** nº 840.666.362-68.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EFABE9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 39** – Comunidade de Bacaba Arapari, Setor 15 II, Boca do Setor 13 e Igarapé do Fartura para Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Datis Lima de Oliva anexo da Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. **VALOR**: R$-30.245,00. **RECURSO**: pnat/médio. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Arlisson Pereira Pinto, **CPF (MF)** nº 941.511.212-34.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:19DD3813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 40** – Comunidade de Ramal do Lucas, Vicinal 04, Igarapé do Fartura, Setor 15, Setor 13 e Bacaba Arapari para Escola Municipal de Ensino Fundamental Açú da Fazenda. **VALOR**: R$-55.493,00. **RECURSO**: pnat. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Werbem Pereira da Silva, **CPF (MF)** nº 004.739.642-36.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9FC7AA37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Fretamento por dia letivo de transporte escolar rodoviário para transporte de alunos da Educação Básica no trecho **ITEM 41** – Comunidade de Açaizal, Ubim I, Laguinho, Calpará, Açucena, Dois Galhos para Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes de Souza Torres. **VALOR**: R$-44.447,00. **RECURSO**: pnat. **DATA DA ASSINATURA**: 09.03.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Dorivaldo da Cruz Almeida, **CPF (MF)** nº 236.671.412-20.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EBE4337A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012

O Prefeito Municipal de Pacajá, com base nas Leis nº. 8.666/96, 10.520/02, Complementar 123/06, e legislação correlatas, homologa o Pregão Presencial nº. 12/2012, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo hoteleiro para atender o município de Pacajá, adjudicado à empresa: MABI HOTEL LTDA - ME, - CNPJ: 08.297.108/0001-08, no valor total de R$ **356.150,00** (trezentos e cinqüenta e seis mil e cento e cinqüenta reais).

Pacajá/PA, 05 de junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sabino da Silva
Código Identificador:67A1FE91

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012

OBJETO: Contratação de empresa do ramo hoteleiro para atender o município de Pacajá; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2.004; 2.007; 2.023; 2.034; 2.038; 2.040 2.054; 2.056; 2.046; 2.048; 2.068 - 3.3.90.39.00.
CONTRATO Nº. 121/2012, **PARTES:** CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ – CNPJ Nº. 22.981.427/0001-50, CONTRATADA - MABI HOTEL LTDA - ME – CNPJ Nº. 08.297.108/0001-08, **VIGÊNCIA**: **07** (sete) meses, **PERÍODO**: 06/06/2012 a 31/12/2012, **VALOR**: **R$ 356.150,00** (trezentos e cinqüenta e seis mil e cento e cinqüenta reais), **DATA DA ASSINATURA**: 06/06/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sabino da Silva
Código Identificador:867F13D3

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

O Município de Pacajá, através do Setor de Licitação, torna público que fará realizar no dia **22/06/2012**, às 10h00min, no prédio da Prefeitura, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de combustíveis do tipo Óleo Diesel, Graxa e Lubrificantes, conforme convênio nº. 764134/2011, celebrado entre o Município de Pacajá e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro da Prefeitura, no horário de 08h00min as 13h00minem dias úteis.

Pacajá/PA, 11 de junho de 2012.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Sabino da Silva
Código Identificador:894EB367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.....: 063/2012-000025
MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS
TIPO.....: menor preço
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO
Compareceu ao processo licitatório a(s) licitante(s) CARLOS PEREIRA DA SILVA COMERCIO ME cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Os preços efertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: CARLOS PEREIRA DA SILVA COMERCIO ME, com o valor total de R$ 16.270,00(Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais) por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) vantajosa(s) para a administração.

RIO MARIA - PA, 11 de Junho de 2012

ATAIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:37933641

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 064/2012- 000026

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, **Objeto:** Contratação de empresas para a Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil (CRECHE TIPO B), para atender o Termo de Compromisso PAC202831/2012. O edital completo está disponível a partir do dia 12/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 28/06/2012 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito Av. Rio Maria, nº 660, Centro.
Rio Maria, Pa, 11/06/2012.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:79799EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2012- 000027

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, **Objeto:** Contratação de empresas para a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro Vila Nova, para atender o Convênio 736840/2010. O edital completo está disponível a partir do dia 12/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 28/06/2012 às 14:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito Av. Rio Maria, nº 660, Centro.
Rio Maria, Pa, 11/06/2012.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:F20DBF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2012- 000028

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, **Objeto:** Contratação de empresas a Construção da Praça da Rodoviária, para atender o Convênio 736765/2010. O edital completo está disponível a partir do dia 12/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 28/06/2012 às 16:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito Av. Rio Maria, nº 660, Centro.
Rio Maria, Pa, 11/06/2012.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:9358030E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2012

A Secretária Municipal de Administração de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a pedido da servidora, Srª. **Ana Cristina Souza de Souza,** matrícula nº 010768-9 CPF nº 450.219.612-68, professora GOM-PF nível E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, "**licença de 15 (quinze) dias",** para acompanhar familiar enfermo, de acordo com requerimento protocolado sob o nº 0846/2012, com base no Art. 125, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Salinópolis, a partir do dia 12 de junho de 2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração
Salinópolis (PA), 12 de junho de 2012

VIVIAN C. RADI DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 013/12

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:797686DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP. EDIÇÃO Nº 007/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, pelo Decreto nº 170/2010-GAB/PMSJP, de 06 de setembro de 2010, publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 31751, de 14 de setembro de 2010, **CONVOCA** os 03 (três) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação de cada cargo, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 05/06/2012, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 07 às 13 h, para marcação da data do Exame Médico (Título VII do Edital – Segunda fase) e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental (Título VIII do Edital – Terceira fase).

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência, nos termos da alínea "a" do Item 53.1 do Edital do certame.

São João de Pirabas (PA), em 04 de Junho de 2012.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por afixação de acordo com o Art. 106 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PEB II – GOM-PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA
Nº- NOME DO CANDIDATO:
15- ROSINEIDE DOS SANTOS LIMA

ASSISTENTE SOCIAL – PMSJP-GNS-04
Nº- NOME DO CANDIDATO:
07- MARCIO ROBERTO SANTA BRÍGIDA

PSICÓLOGO – PMSJP-GNS-17
Nº NOME DO CANDIDATO:
09- ALICE DA SILVA CORRÊA

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:F6297840

